



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450

071

DECRETO Nº 1743, DE 12 DE MAIO DE 1983

"Dispõe sobre fixação de preços públicos para os serviços de ligação de água, ligação de esgoto; reparo de asfalto e / instalação de hidrômetro e dá outras / providências".

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 174, da Lei 1292/77 (Código Tributário Municipal), alterado pela Lei nº 1440 de 09 de Fevereiro de 1981.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixado, para os serviços de ligação de água; ligação de esgoto; instalação de hidrômetro e reparo de asfalto, os seguintes preços públicos:

À VISTA

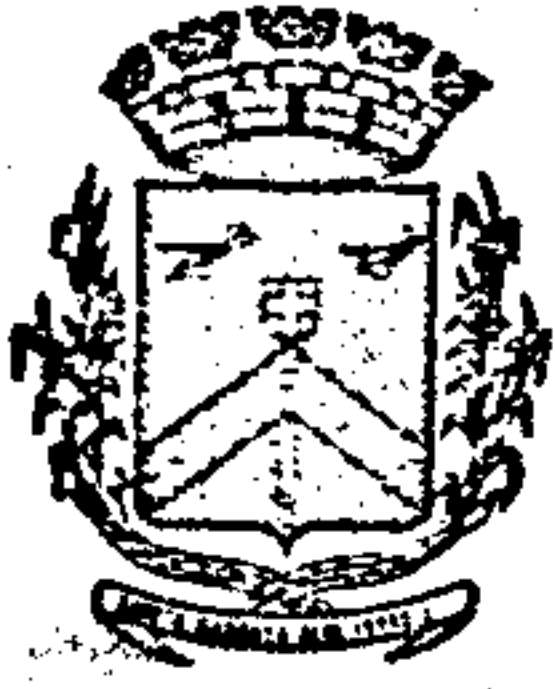
- ligação de água-----	Cr\$ 12.000,00.
- ligação de esgoto-----	Cr\$ 11.000,00
- instalação de hidrômetro-----	Cr\$ 400,00
- reparo de asfalto-----	Cr\$ 10.000,00

Art. 2º - O pagamento dos serviços de ligação de água, bem como o de ligação de esgoto, poderá ser feito em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais, de acordo com o anexo "I", / que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Segue/.....



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450

072

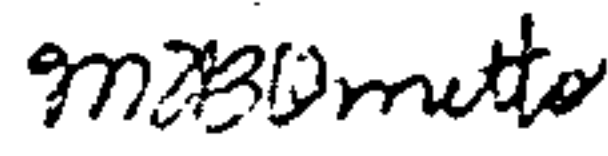
-2-

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de Maio de 1983.


JOSE MARIA DE ARAUJO JR.

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento Municipal
dos Negócios da Administração, na mesma data.


MARIA TEREZA BARBOSA OMETTO
Chefe de Divisão da Administração.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450

073

ANEXO "I".

<u>Nº DE PARCELAS:</u>	<u>ÁGUA E ESGOTO:</u>	<u>ÁGUA:</u>	<u>ESGOTO:</u>
à vista:	Cr\$ 23.000,00	Cr\$ 12.000,00	Cr\$ 11.000,00
01 parcela	Cr\$ 24.265,00	Cr\$ 12.660,00	Cr\$ 11.605,00
02 "	Cr\$ 12.420,00	Cr\$ 6.480,00	Cr\$ 5.940,00
03 "	Cr\$ 8.510,00	Cr\$ 4.440,00	Cr\$ 4.070,00
04 "	Cr\$ 6.555,00	Cr\$ 3.420,00	CR\$ 3.135,00
05 "	Cr\$ 5.382,00	Cr\$ 2.808,00	Cr\$ 2.574,00
06 "	Cr\$ 4.600,00	Cr\$ 2.400,00	Cr\$ 2.200,00
07 "	Cr\$ 4.041,00	Cr\$ 2.109,00	Cr\$ 1.932,00
08 "	Cr\$ 3.622,00	Cr\$ 1.890,00	Cr\$ 1.732,00
09 "	Cr\$ 3.297,00	Cr\$ 1.720,00	Cr\$ 1.577,00
10 "	Cr\$ 3.036,00	Cr\$ 1.584,00	Cr\$ 1.452,00
11 "	Cr\$ 2.823,00	Cr\$ 1.473,00	Cr\$ 1.350,00
12 "	Cr\$ 2.645,00	Cr\$ 1.380,00	Cr\$ 1.265,00

Santa Bárbara d'Oeste, 12/Maio/83.